



**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
VINCULADA COM ATIVIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO Nº
12/2023**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 0,63,21 hectares - rendimento lenhoso de 9,16 m³. Vinculada com atividade para Licença Ambiental Simplificada - Cadastro Nº12/2023 conforme especificado abaixo:**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 Nº 9949/2023	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: José Novak	2.2. CNPJ/CPF: 460.147.809-04
2.3. ENDEREÇO: -	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda São José dos Talhados, Folhados ou Braga Mat. 50.838	3.2. CNPJ/CPF: -----
3.3. ENDEREÇO: Saída de Patrocínio pela BR 365 até o trevo de Silvano, segue em frente a Bragas por 11 km.	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: José Novak	4.2. CNPJ/CPF: 460.147.809-04
4.3. ENDEREÇO: FAZENDA SÃO JOSÉ DOS TALHADOS, FOLHADOS OU BRAGA – MAT. 50.838	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): Intervenção em APP, com a supressão de 70 indivíduos arbóreos, em uma área de 0,63,21 hectares. - TOTAL: 70 UNIDADES.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: uso proposto em mineração (extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha)	
5.3 ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	0,63,21 hectares
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 271717.68 mE Y (Longitude): 7919711.55 mS
	5.4.2. PONTO 2 X (Latitude):---- Y (Longitude):----
	5.4.3. PONTO 3 X (Latitude): ---- Y (Longitude):----
	5.4.4. PONTO 4 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	



() MACIÇO FLORESTAL

5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: ***

6. MATERIAL LENHOSO

6.1. RENDIMENTO: 9,16 m³.

6.2. DESTINAÇÃO: NÃO INFORMADO EM PARECER TÉCNICO.

6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:

1. Apresentar um PTRF para recuperação total da APP do imóvel, inclusa a APP do barramento existente e todas as APP do imóvel intervindas, com início do plantio no próximo período chuvoso, com acompanhamento do desenvolvimento das mudas no mínimo de três anos, com ART, sendo necessário o envio de relatórios fotográficos anuais, em atendimento à metragem estabelecida pela Lei federal 12.651/2012 e Lei Estadual 20.922/2013.
2. Apresentar um Plano de fechamento de mina, com ART, para aprovação da SEMMA.

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023

PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

(OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)

(EM ANEXO À FRENTE)

1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***

8.2. SESSÃO:***

8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***

2. DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:

12/2023

ANEXO I - Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar PRTF, com ART, a ser aprovado pela SEMMA, com cronograma mínimo de 3 anos, para: <ol style="list-style-type: none">1. Recuperação de 3,4895 hectares em Reserva Legal averbada2. Recomposição e recuperação da APP do imóvel conforme Lei federal 12.651/2012 e Lei estadual 20922/2013	60 dias
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico da execução do PRTF.	1 relatório após plantio até abril/2023 e s emestralmente por
03	Apresentar comprovante de pagamento da taxa de reposição florestal	3 anos Antes da assinatura do termo de compromisso
04	Apresentar registro fotográfico do sistema de tratamento de efluentes líquidos domésticos	90 dias



05	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais estabelecidas. Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando o cumprimento desta condicionante.	Início das atividades
06	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência da licença
07	Cercar as APP's e Reserva Legal do imóvel nas áreas limítrofes da bovinocultura, promovendo a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas. Limitar o acesso dos animais ao corpo hídrico a corredores, para dessedentação se for o caso, visto que na APP fica proibida a presença constante de animais não silvestres. Apresentar relatório fotográfico, comprovando o cumprimento desta condicionante.	180 dias
08	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da licença

Observação: o empreendedor deverá assinar o termo de compromisso junto à SEMMA para cumprimento das medidas compensatórias. Foi apresentado SINAFLOR (PAG 40 do Processo), Comprovante de inscrição de produtor Rural (PAG 79 do Processo), e CTF com o N:5023126 (PAG 80 do Processo).

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Fica vedada novas conversões de uso alternativo do solo conforme Lei Estadual N:20.922/2016:

“Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.”

RECOMENDAÇÕES:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.



"LICENÇA EMITIDA SOB DELEGAÇÃO ESTADUAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS."

OBSERVAÇÃO:

*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.

*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade: 03 ANOS – 09/11/2026

Patrocínio, 09 DE NOVEMBRO de 2023

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA